

CONCLUSÃO

Agravo regimental a que se nega provimento.

(TSE - REspEI - Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 060003945 - CURITIBA - PR - Acórdão de 26/05/2022 - Relator(a) Min. Sergio Silveira Banhos)

Desse modo, como não se verifica, ao menos em um juízo provisório, qualquer indício de que as postagens teriam sido efetivadas com dispêndio de recursos públicos, não se vislumbra presente o *fumus boni iuris*, requisito necessário para concessão da tutela pleiteada.

Ante o exposto:

- 1) Com fundamento no art. 55, §3º, do Código de Processo Civil, determino a reunião do presente feito com a Rp 0600164-27.2022.6.04.0000, para decisão conjunta;
- 2) Por reputar ausentes os requisitos legais, indefiro a liminar;
- 3) Citem-se os representados para que, querendo, ofereçam resposta no prazo de cinco dias, na forma do art. 22, inc. I, "a", da LC/64.
- 4) Com a resposta, abra-se vista ao Ministério Público.

Cumpra-se, com urgência.

Manaus, 11 de julho de 2022

Desembargador Eleitoral MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

Juiz Auxiliar

RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL(11550) Nº 0002171-22.2014.6.04.0000

PROCESSO : 0002171-22.2014.6.04.0000 RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL
(MANAUS - AM)

RELATOR : **Gabinete Jurista 2 - Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang**

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RECORRENTE : ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

RECORRENTE : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RECORRIDO : JOSE MELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ALEXANDRE PENA DE CARVALHO (4208/AM)

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS (2462/DF)

ADVOGADO : MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA (6517/DF)

ADVOGADO : MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO (619/AM)

ADVOGADO : MARILDA DE PAULA SILVEIRA (33954/DF)

ADVOGADO : PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA (11333/AM)

ADVOGADO : TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES (4976/AM)

ADVOGADO : YURI DANTAS BARROSO (4237/AM)

RECORRIDO : José Henrique Oliveira

ADVOGADO : ALEXANDRE PENA DE CARVALHO (4208/AM)

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS (2462/DF)

ADVOGADO : MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA (6517/DF)

ADVOGADO : MARIA INES SANTIAGO CAVALEIRO DE MELO (6131/AM)

ADVOGADO : MARILDA DE PAULA SILVEIRA (33954/DF)

ADVOGADO : TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES (4976/AM)

RECORRIDO : ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO

ADVOGADO : CAMILA MEDEIROS COELHO (9798/AM)

RECORRIDO : ROSSIELI SOARES DA SILVA
ADVOGADO : GERMANO GOMES RADIN (11000/AM)
TERCEIRO : Procurador Geral Eleitoral
INTERESSADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

P R E S I D Ê N C I A

RECURSO ORDINÁRIO ELEITORAL (11550) - Processo nº 0002171-22.2014.6.04.0000 -
MANAUS - AMAZONAS

RELATOR(A): DESEMBARGADOR(A) KON TSIH WANG

RECORRENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO, MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RECORRIDO: ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO, JOSE MELO DE OLIVEIRA, JOSÉ
HENRIQUE OLIVEIRA, ROSSIELI SOARES DA SILVA

Advogado do(a) RECORRIDO: CAMILA MEDEIROS COELHO - AM9798-A

Advogados do(a) RECORRIDO: PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA - AM11333-A, MARILDA
DE PAULA SILVEIRA - DF33954-S, YURI DANTAS BARROSO - AM4237-A, ALEXANDRE PENA
DE CARVALHO - AM4208-A, CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS - DF2462, TERESA
CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - AM4976-A, MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE
OLIVEIRA - DF6517, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO - AM619-A

Advogados do(a) RECORRIDO: MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA - DF6517,
CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS - DF2462, ALEXANDRE PENA DE CARVALHO -
AM4208-A, MARIA INES SANTIAGO CAVALEIRO DE MELO - AM6131, MARILDA DE PAULA
SILVEIRA - DF33954-S, TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - AM4976-A

Advogado do(a) RECORRIDO: GERMANO GOMES RADIN - AM11000-A

D E C I S Ã O

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral movida pela Coligação Majoritária Renovação e
Experiência, em desfavor de José Melo de Oliveira e outros.

Embora reconhecendo a ocorrência de abuso do poder político entrelaçado com econômico, o
Tribunal deixou de aplicar a sanções de cassação de mandato e inelegibilidade em razão da
incidência do princípio da proporcionalidade - ID 11333958.

Interposto recurso ordinário para o Tribunal Superior Eleitoral, este foi julgado.

Em decisão de ID 11333972 o eminente Ministro Alexandre de Moraes negou seguimento ao
recurso, tendo a decisão transitado em julgado em 22/10/2021.

Forem os autos devolvidos a este Tribunal Regional.

Nenhuma penalidade foi aplicada aos investigados, de modo que DETERMINO o arquivamento
dos presentes autos.

Publique-se.

Intimações necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600158-20.2022.6.04.0000

PROCESSO : 0600158-20.2022.6.04.0000 REPRESENTAÇÃO (MANAUS - AM)

: Gabinete Juiz Auxiliar - Desembargador Eleitoral RONNIE FRANK